

**EDITAL Nº 19/2020**

PROCESSO Nº 23106.046719/2020-66

EDITAL Nº 19/2020 – DEG/SANTANDER
Programa Santander Graduação – Etapa de Seleção Interna
11 de setembro de 2020

1 Finalidade

1.1 Este edital visa estabelecer os critérios institucionais para seleção de bolsistas do Programa Santander Graduação, nos termos do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Primeira Edição de 2020, com o objetivo fundamental de contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. O Programa disponibilizará três bolsas de estudo para estudantes da UnB. Mais informações podem ser acessadas em <https://www.becas-santander.com/>

2 Público atendido

2.1 Alunos de graduação da UnB que realizaram inscrição no programa Santander Graduação entre 22/04/2020 a 08/09/2020.

3 Requisitos

3.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

1. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB;
2. Estar inscrito na segunda edição de 2020 do programa Santander Graduação (com inscrição feita no site <https://www.becas-santander.com/> de 22/04/2020 a 08/09/2020);
3. Não estar inadimplente junto ao DEG; e
4. Não estar recebendo bolsa do programa Santander Graduação de edições anteriores no momento da inscrição.

4 Inscrição

4.1 A Inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/Pages> entre os dias **12/09/2020 a 20/09/2020**.

4.2 O acesso ao Formulário Eletrônico INT se dá pelo e-mail institucional (instruções para acesso em <https://sti.unb.br/office365-alunos>).

4.2 Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>.

4.3 Problemas de acesso podem ser sanados pelos contatos disponíveis na seguinte página <https://aluno.unb.br/faleconosco>.

4.4 O estudante poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro de preenchimento. Apenas o último formulário enviado será considerado.

5 Seleção

5.1 A pontuação dos candidatos dar-se-á somando-se:

- a) **1 ponto**, se o candidato tiver cursado **menos de vinte créditos com aprovação**;
- b) **2 pontos**, se o candidato tiver cursado **20 ou mais créditos com aprovação**;
- c) **1 ponto**, se o candidato está em **situação de vulnerabilidade com cadastro na DDS**; e
- d) o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, com três casas decimais.

5.1.1 Todos os itens especificados no subitem anterior serão retirados do SIGAA pela equipe do DEG. Para efeito de classificação, valerá o IRA que estiver no sistema no ato da conferência pela equipe do DEG. Serão desclassificados os estudantes que apresentarem informações falsas ou incompletas, que não preencherem qualquer dos campos do formulário, ou que encaminharem sua inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2 As solicitações serão apreciadas e classificadas por equipe do DEG, conforme a pontuação final, respeitando o limite de três bolsistas.

5.4 O resultado preliminar será divulgado na página do DEG conforme cronograma deste edital. Serão divulgados os nomes dos seis melhores classificados com as respectivas pontuações, dos quais os três primeiros serão contemplados com as bolsas de estudo.

6 Recurso

6.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail deg@unb.br com o título RECURSO_BECAS SANTANDER_NOME DO CANDIDATO.

6.2 O recurso deverá especificar o ponto contestado e deverá ser anexado documento comprobatório do erro questionado.

7 Da bolsa

7.1 O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 mensais durante o período de 12 meses.

7.2 O período previsto para início de pagamento das bolsas é dezembro de 2020.

8 Cronograma

Publicação do Edital	11/9/2020
Inscrições	De 19/09/2020 até 18:00 horas de 20/9/2020

Divulgação do resultado preliminar	21/9/2020
Período recursal	Até às 18:00 horas de 22/9/2020
Divulgação do resultado final	23/9/2020

9 Disposições Gerais

9.1 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Caso o aluno contemplado desista da bolsa, deve informar sua decisão ao DEG com maior brevidade possível.

9.3 Os casos omissos serão decididos pelo Decanato de Ensino de Graduação.

Sergio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 11/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695512** e o código CRC **396478A4**.